



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.824 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PÚRPURA
TROMBOCITOPÊNICA IDIOPÁTICA NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática – PTI, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática tem como principais objetivos:

I - alertar sobre os sinais da doença para diagnóstico precoce e tratamento adequado;

II - divulgar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas sobre a PTI;

III - promover campanhas educativas para conscientização sobre a PTI.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática – PTI passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

